

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 341/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 152.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR

 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica
 152.000,00

 15500000 - Transferencia do Salario-Educacao
 152.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 152.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 152.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 152.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 341/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|---------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15500000 - Transferencia do Salario- | 152.000,00 | 0,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna